

## Comunicado Oficial da Comissão Eleitoral

Informamos sobre os procedimentos relacionados à lista de votantes para a consulta ao cargo de Superintendente do CHC-UFPR.

Para efetivar a regra estabelecida pelo art. 2º do Edital da Consulta, foi constituída Comissão Técnica responsável por elaborar a lista de eleitores aptos a votar. Essa Comissão é composta por representantes da Comissão Eleitoral, do Setor de Gestão de Pessoas do CHC, da PROGEPE-UFPR, da AGTIC e das chapas concorrentes.

De acordo com o Edital, art. 2º, estão aptos a votar:

- (i) servidores docentes e técnico-administrativos em Educação pertencentes ao quadro ativo da UFPR nas unidades e departamentos que integram o Conselho de Administração do CHC-UFPR, a saber: Departamento de Análises Clínicas, Departamento de Cirurgia, Departamento de Clínica Médica, Departamento de Enfermagem, Departamento de Farmácia, Departamento de Medicina Forense e Psiquiatria, Departamento de Nutrição, Departamento de Patologia Médica, Departamento de Pediatria, Departamento de Saúde Coletiva, Departamento de Tocoginecologia, Departamento de Oftalmo e Otorrinolaringologia, Departamento de Terapia Ocupacional e Departamento de Medicina Integrada que realizem atividades de ensino, pesquisa, extensão ou assistência no CHC-UFPR.
- (ii) servidores Técnico-administrativos em Educação e empregados públicos da EBSEH lotados no Complexo Hospital de Clínicas.
- (iii) alunos regularmente matriculados no ano corrente dos cursos de graduação de Medicina, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Nutrição e Farmácia que realizem atividades acadêmicas no CHC-UFPR.
- (iv) residentes médicos e multiprofissionais regularmente matriculados no ano corrente que atuam no Complexo Hospital de Clínicas.”

A lista com os nomes dos(as) eleitores(as) aptos foi publicada no site do CHC-UFPR em 11/03/2025, com prazo de 72 horas para questionamentos e correções. Destacamos que, conforme o art. 10º do Edital, as listas foram divulgadas pela Comissão Eleitoral cinco dias úteis antes do início da votação. Os (As) eleitores(as) que preenchessem os requisitos do art. 2º e não estivessem na lista deveriam informar a Comissão Eleitoral, apresentando documentação comprobatória, até 72 horas úteis antes da votação, para eventual inclusão.

A partir de 17/03/2025, iniciou-se o envio dos e-mails contendo o acesso para votação aos(às) eleitores(as) constantes da lista. No entanto, foi identificado que menos de 2% dos(as) eleitores(as) constantes na lista não receberam o e-mail para votação.

Para garantir o direito de voto, a Comissão Técnica realizou, em caráter emergencial, a revisão desses casos no dia de ontem. Dessa forma, informamos que, a partir da manhã de hoje, os e-mails serão reenviados exclusivamente aos eleitores cujos nomes já constam na lista publicada no site do CHC-UFPR, assegurando o cumprimento integral do Edital.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral CHC-UFPR

Documento assinado digitalmente  
 **JULIO CESAR WIEDERKHEI**  
Data: 19/03/2025 08:03:16-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **LUISA KLIK DE ABREU PEREIRA**  
Data: 19/03/2025 08:51:53-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **WANESSA BERTOGLIO COMASSETTO ANTUNES**  
Data: 19/03/2025 08:57:42-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **PALOMA HOHMANN POEIR**  
Data: 19/03/2025 08:59:22-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **AMMABEL MUSIAL**  
Data: 19/03/2025 09:00:26-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **FAUSTO JOSE FARIAS GUMARAES**  
Data: 19/03/2025 09:04:17-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>